



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 101/2021 – Gab/PMP.

Platina, 15 de abril de 2021.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei nº 9/2021".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, em caráter de urgência, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 9/2021**, "Dispõe sobre Inclusão De Dotações Orçamentárias ao Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Visto que à necessidade de votação em Sessão Ordinária, para atendimento do solicitado, conforme justificativa do Projeto de Lei Ordinária.

Atenciosamente,

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Muni
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000043
Data: 16/04/2021 08:19
ADM

Rubiem 15/04/21
Prot nº. 43/21
Rosana
Maria Rosana T. Bernini
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO LEI Nº 09/2021 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento

Alexandre R.N. aprovado
por unanimidade em 26/04/21

Alexandre Roberto Nogueira
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
VEREADOR

Aprovado em 26/04/21
na 8ª Sessão Ordem
por unanimidade
Presidente da C.M.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme a classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
0201	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122.0003.2.024000	Manutenção da Administração
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 23.200,00
02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361.0020.2.116000	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 2.900,00
Total Geral	R\$ 28.500,00

Artigo 2º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial no valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), serão custeadas, através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de abril de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Platina, em 12 de abril de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de abril de 2021.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei n.º 09/2021**, que *"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências"*.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para Aquisição de Material Permanente nos setores da Administração, Saúde e Educação, com recursos de Alienação de Bens, sendo que as mesmas não constam nas referidas Leis verba específica para esse vínculo, de recursos advindos de exercícios anteriores e não utilizados em sua totalidade.

A inclusão das dotações orçamentárias terá como fonte o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art.43, Inciso I do parágrafo 1º.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de Abril de 2021.

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
D.D. EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

68

Pauta da 8ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 26/04/2021 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 7/2021 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - IND - Indicação No. 23/2021 Autor: Professor Vla - 1o. autor - Parlamentar	CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - IND - Indicação No. 24/2021 Autor: Professor Vla - 1o. autor - Parlamentar	CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL	Aguardando Inclusão no Expediente
4 - IND - Indicação No. 25/2021 Autor: Edméia Segatelli - 1o. autor - Parlamentar	REVISÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Aguardando Inclusão no Expediente
5 - PL - Projeto de Lei No. 9/2021 Autor: nc-em - não definido	DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
---------	--------	----------



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 37/2021
Enc. Autógrafo

Platina, 27 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei nº 1.285/2021, conforme projeto aprovado por unanimidade na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de abril de 2021.

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF-R-7135-30-04-2021

Etiqueta: 10723

Data: 30/04/2021 - 13:56:34

Etiqueta gerada por: Ana Paula de Oliveira
Melo



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.285/2021

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias ao Plano Plurianual 2018/2021, na Lei De Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme a classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
0201	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122.0003.2.024000	Manutenção da Administração
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 23.200,00

02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 2.400,00

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361.0020.2.116000	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	01 Tesouro

Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 2.900,00
Total Geral	R\$ 28.500,00

Artigo 2º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial no valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), serão custeadas, através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 26 de abril de 2021.



EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE



CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.285/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias ao Plano Plurianual 2018/2021, na Lei De Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme a classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
0201	Departamento Administrativo Financeiro
04	Administração
04122.0003.2.024000	Manutenção da Administração
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 23.200,00
02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361.0020.2.116000	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	120.000 Alienação de Bens
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 2.900,00
Total Geral	R\$ 28.500,00

Artigo 2º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial no valor total de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), serão custeadas, através do superávit financeiro do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de abril de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 30 de abril de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024